



# Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Fone: 851-1770 - João Monlevade - MG - CEP 35930



## RESOLUÇÃO Nº 005/83

"Confere Diploma de Honra ao Mérito, e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica conferido o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de João Monlevade, às seguintes pessoas:

- Dep. Carlos Cotta - DD. Secretário de Esporte e Turismo.
- Dep. Jorge Ferraz - DD. Secretário de Estado da Indústria e Comércio de Minas Gerais.
- Dep. Paulíno Cícero de Vasconcelos - DD. Vice-Presidente da Câmara dos Deputados.
- Dep. Genésio Bernardino de Souza - DD. Presidente da Assembléia de Minas Gerais.
- Dep. Jairo Magalhães Alves - Majoritário pelo PMDB de João Monlevade.
- Dep. Luiz Otávio Valadares - DD. Secretário de Estado da Administração.
- Germin Loureiro - DD. Presidente da Comissão Emancipadora do Município.
- Alberto Pereira Lima - DD. Membro da Comissão Emancipadora do Município - "in memoriam".
- Olímpio Carvalho Lage - DD. Membro da Comissão Emancipadora do Município - "in memoriam".
- Randolfo Moreira de Souza - DD. Membro da Comissão Emancipadora do Município.
- Pe. João Batista Gomes Neto - DD. Membro da Comissão Emancipadora do Município.
- José Pedro Machado - DD. Membro da Comissão Emancipadora do Município.



# Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Fone: 851-1770 - João Monlevade - MG - CEP 35930



- Carlos Caldeira - DD. Membro da Comissão Emancipadora do Município.
- José Loureiro - DD. Membro da Comissão Emancipadora do Município.
- Vander Vanderlei de Lima - DD. Membro da Comissão Emancipadora do Município.

Art. 2º - A entrega do Diploma de Honra ao Mérito, ora conferido, será feita em reunião solene da Câmara Municipal a ser realizada no dia 29 de abril do corrente, ocasião em que será comemorada a passagem do 19º aniversário da Cidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, aos 25º de março de 1983.

*[Handwritten signature]*  
ITAMAR GOMES MARTINS - Presidente

*[Handwritten signature]*  
TEREZA DIAS SALOMÃO - Vice-Presidente

*[Handwritten signature]*  
WILSON VACCARI - 1º Secretário

SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA - 2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 28 dias de março de 1983.

*[Handwritten signature]*  
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES

Substituta da Chefe Geral da Secretaria.